

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2009 – CPL/TJRO**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, **com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0435/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de expediente (grampeador, grampo, perfurador, extrator, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 5**Primeira Classificada**

Empresa: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME			CNPJ: 07.065.674/0001-13	
Endereço: Rua Namê, nº 236, Vila Ré, São Paulo/SP – CEP 03662-020				
E-mail: salenas@salenas.com.br			Fone: (11) 2681-8092	Fax: (11) 2958-7393
Representante: Sandra Martin Gonçalves			RG: 24.791.983-4 SSP/SP	CPF: 181.751.748-1
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
5	5.1	Livro ata com 100 folhas, capa em papelão duro, na cor preta. Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: Pauta Brasil	240 UN	3,74
	5.2	Livro protocolo de correspondência de medidas mínimas de 14 cm de Largura x 20 cm de Comprimento, com no mínimo 100 folhas. Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: Pauta Brasil	600 UN	2,77
Valor Total do Lote: R\$ 2.559,60 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)				

Segunda Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 2.569,99 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)	

Terceira Classificada

Empresa: COSTA & VENUS LTDA	CNPJ: 09.356.488/0001-69
Valor Total do Lote: R\$ 2.937,00 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais)	

Quarta Classificada

Empresa: PAPELARIA PAPER BOXX LTDA	CNPJ: 10.312.906/0001-03
Valor Total do Lote: R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais)	

Quinta Classificada

Empresa: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	CNPJ: 62.492.798/0001-93
Valor Total do Lote: R\$ 2.989,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e nove reais)	

Sexta Classificada

Empresa: FONTENELE E CIA LTDA	CNPJ: 34.778.803/0001-93
Valor Total do Lote: R\$ 3.476,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e seis reais)	

Sétima Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor Total do Lote: R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais)	

Oitava Classificada

Empresa: A REGEDOR PACHIONI COMERCIAL - EPP	CNPJ: 06.245.813/0001-28
Valor Total do Lote: R\$ 3.998,00 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais)	

Nona Classificada

Empresa: INTERPAC COMERCIAL LTDA - EPP	CNPJ: 00.539.987/0001-17
Valor Total do Lote: R\$ 3.999,99 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Décima Classificada

Empresa: MT GIOSA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 96.560.701/0001-54
Valor Total do Lote: R\$ 4.798,80 (Quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)	

LOTE 7**Primeira Classificada**

Empresa: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME		CNPJ: 07.065.674/0001-13
Endereço: Rua Namê, nº 236, Vila Ré, São Paulo/SP – CEP 03662-020		
E-mail: salenas@salenas.com.br	Fone: (11) 2681-8092	Fax: (11) 2958-7393
Representante: Sandra Martin Gonçalves	RG: 24.791.983-4 SSP/SP	CPF: 181.751.748-1

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
7	7.1	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permita traços finos e grossos, tamanho da caneta entre 10 cm e 14 cm, na cor azul. Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: Japan Stamp	600 UN	0,63
	7.2	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permita traços finos e grossos, tamanho da caneta entre 10 cm e 14cm, na cor Preta. Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: Japan Stamp	470 UN	0,65
	7.3	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permita traços finos e grossos, tamanho da caneta entre 10 cm e 14cm, na cor vermelha. Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: Japan Stamp	120 UN	0,63
	7.4	Apagador Com Porta Canetas, em feltro, estrutura em material sintético, para quadro branco. Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: Japan Stamp	120 UN	2,91
	7.5	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, na cor azul. Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: Cis	360 UN	1,07
	7.6	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, na cor Preta. Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: Cis	360 UN	1,07

7.7	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, na cor vermelha Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: Cis	240 UN	1,09
7.8	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, na cor verde. Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: Cis	240 UN	1,08
Valor Total do Lote: R\$ 2.399,50 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)			

Segunda Classificada

Empresa: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	CNPJ: 62.492.798/0001-93
Valor Total do Lote: R\$ 2.496,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)	

Terceira Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 2.496,99 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)	

Quarta Classificada

Empresa: PAPELARIA PAPER BOXX LTDA	CNPJ: 10.312.906/0001-03
Valor Total do Lote: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)	

Quinta Classificada

Empresa: A REGEDOR PACHIONI COMERCIAL - EPP	CNPJ: 06.245.813/0001-28
Valor Total do Lote: R\$ 3.399,99 (Três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Sexta Classificada

Empresa: INTERPAC COMERCIAL LTDA - EPP	CNPJ: 00.539.987/0001-17
Valor Total do Lote: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)	

Sétima Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor Total do Lote: R\$ 4.570,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais)	

Oitava Classificada

Empresa: FONTENELE E CIA LTDA	CNPJ: 34.778.803/0001-93
Valor Total do Lote: R\$ 7.351,40 (Sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)	

LOTE 9

Primeira Classificada

Empresa: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME			CNPJ: 07.065.674/0001-13	
Endereço: Rua Namê, nº 236, Vila Ré, São Paulo/SP – CEP 03662-020				
E-mail: salenas@salenas.com.br			Fone: (11) 2681-8092	Fax: (11) 2958-7393
Representante: Sandra Martin Gonçalves			RG: 24.791.983-4 SSP/SP	CPF: 181.751.748-1
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
9	9.1	Bloco para recado auto-adesivo, removível. Formato: 76 mm x 102 mm, com 100 folhas. Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: Infornote	4500 BL	1,15
Valor Total do Lote: R\$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais)				

Segunda Classificada

Empresa: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	CNPJ: 62.492.798/0001-93
Valor Total do Lote: R\$ 5.299,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e nove reais)	

Terceira Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 6.788,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e oito reais)	

Quarta Classificada

Empresa: A REGEDOR PACHIONI COMERCIAL - EPP	CNPJ: 06.245.813/0001-28
---	--------------------------

Valor Total do Lote: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)

Quinta Classificada

Empresa: INTERPAC COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 00.539.987/0001-17

Valor Total do Lote: R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Sexta Classificada

Empresa: FONTENELE E CIA LTDA

CNPJ: 34.778.803/0001-93

Valor Total do Lote: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

Sétima Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 84.613.439/0001-80

Valor Total do Lote: R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

Oitava Classificada

Empresa: PAPELARIA PAPER BOXX LTDA

CNPJ: 10.312.906/0001-03

Valor Total do Lote: R\$ 16.510,00 (Dezesseis mil, quinhentos e dez reais)

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA**2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:**

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **Anexo VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pelo ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pelo ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou

previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o

ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Desª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente

SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME
SALENAS MATERIAIS PARA
ESCRITÓRIO LTDA ME
Sandra Martin Gonçalves
Representante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Clindoal Lima da Silva
Pregoeiro

07.066.674/0001-13
SALENAS MATERIAIS PARA
ESCRITÓRIO LTDA ME
Rua: Namé, nº 236
Vila Ré - Cep: 03662-020
São Paulo - SP



SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITORIO LTDA EPP

CNPJ n.º 07.065.674/0001-13

Inscrição Estadual 116.922.180.117

Pagina: www.salenas.com.br / e-mail: salenas@salenas.com.br

Fone/Fax : 2681-8092 / 2958-7393

TJ-RO

FL. 306 &

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO

Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

Telefones: (69) 3217-1373 / (69) 3217-1351 Fax: (69) 3217-1372

PREGÃO ELETRÔNICO n. 058/2009

PROCESSO: 0311/0435/2009

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2009 ÀS 10:00

PROPOSTA

OBJETO: É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de expediente (grampeador, grampo, perfurador, extrator, etc.), visando atender a Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), nos termos do Pregão em epígrafe.

LOTE 5

Item	Descrição	Qtd/Unid	VI Unit	VI Total
5.1	Livro ata com 100 folhas, capa em papelão duro, na cor preta, sem gravura, folhas internas numeradas, nas medidas de 22 cm de Largura x 32 cm de Comprimento. MARCA: Pauta Brasil	240 UN	3,74	897,60
5.2	Livro protocolo de correspondência de medidas 16 cm de Largura x 22 cm de Comprimento, com 100 folhas. MARCA: Pauta Brasil.	600 UN	2,77	1.662,00
Total:				2.559,60

Valor Total do Lote: R\$2.559,60 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 7

Item	Descrição	Qtd/Unid	VI Unit	VI Total
7.1	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permita traços finos e grossos, tamanho da caneta 12,5cm, na cor azul. MARCA: Japan Stamp	600 UN	0,63	378,00
7.2	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permita traços finos e grossos, tamanho da caneta 12,5cm, na cor Preta. MARCA: Japan Stamp	470 UN	0,65	305,50
7.3	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permita traços finos e grossos, tamanho da caneta 12,5cm, na cor vermelha. MARCA: Japan Stamp	120 UN	0,63	75,60
7.4	Apagador Com Porta Canetas, em feltro, estrutura em material sintético, para quadro branco. MARCA: Japan Stamp	120 UN	2,91	349,20
7.5	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, na cor azul, caneta medindo 13 cm. MARCA: Cis	360 UN	1,07	385,20
7.6	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, na cor Preta, caneta medindo 13 cm. MARCA: Cis	360 UN	1,07	385,20
7.7	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, na cor vermelha, caneta medindo 13 cm. MARCA: Cis	240 UN	1,09	261,60
7.8	Pincel para quadro branco e superfície lisa, auto-recarregável, na cor verde, caneta medindo 13 cm. MARCA: Cis	240 UN	1,08	259,20
Total:				2.399,50

Valor Total do Lote: R\$2.399,50 (Dois mil, trezentos noventa e nove reais e cinquenta centavos).

SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP

Rua Namé, 236 – CEP 03662-020 - Vila Ré – São Paulo – SP



SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITORIO LTDA EPP

CNPJ n.º 07.065.674/0001-13

Inscrição Estadual 116.922.180.117

Página: www.salenas.com.br / e-mail: salenas@salenas.com.br

Fone/Fax : 2681-8092 / 2958-7393

TJ-RO

FL. 3074

LOTE 9

Item	Descrição	Qtd/Unid	VI Unif	VI Total
9.1	Bloco para recado auto-adesivo, removível. Formato: 76 mm x 102 mm, com 100 folhas, acondicionados em embalagem apropriada, protegidos contra umidade. MARCA: Infornote	4500 BL	1,15	5.175,00
			Total:	5.175,00

Valor Total do Lote: R\$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

- O prazo de entrega único: 30 (trinta) dias consecutivos, conforme edital.
- O prazo de validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias consecutivos, conforme edital.
- Garantia: Indeterminado.
- Entrega: Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

Dados para pagamento:

Banco do Brasil

AG.:3558-0

C/C:12.220-3

Salenas Materiais Para Escritório

São Paulo, 06 de Agosto de 2009.

SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA ME

SANDRA MARTIN GONÇALVES

SÓCIA PROPRIETÁRIA

RG 24.791.983-4 - SSP/SP

CPF 181.751.748-11

07.065.674/0001-13
SALENAS MATERIAIS PARA
ESCRITÓRIO LTDA ME

Rua: Namé, nº 236
Vila Ré - Cep: 03662-020
São Paulo - SP

Rua Namé, 236 – CEP 03662-020 - Vila Ré – São Paulo – SP



SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITORIO LTDA EPP

CNPJ n.º 07.065.674/0001-13

Inscrição Estadual 116.922.180.117

Pagina: www.salenas.com.br / e-mail: salenas@salenas.com.br

Fone/Fax : 2681-8092 / 2958-7393

TJRO

FL. 308

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO

Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

Telefones: (69) 3217-1373 Fax: (69) 3217-1372

PREGÃO ELETRÔNICO n. 058/2009

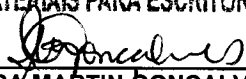
PROCESSO: 0311/0435/2009

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2009 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa Salenas Materiais Para Escritório LTDA EPP, CNPJ n.º 07.065.674/0001-13, sediada Rua Namé, 236 – Vila Ré – São Paulo/SP Cep: 03.662-020 declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

São Paulo, 06 de Agosto de 2009.
SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA ME


SANDRA MARTIN GONÇALVES
SÓCIA PROPRIETÁRIA
RG 24.791.983-4 – SSP/SP
CPF 181.751.748-11

07.065.674/0001-13
SALENAS MATERIAIS PARA
ESCRITÓRIO LTDA ME

Rua: Namé, nº 236
Vila Ré - Cep: 03662-020
São Paulo - SP



SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITORIO LTDA EPP

CNPJ n.º 07.065.674/0001-13

Inscrição Estadual 116.922.180.117

Pagina: www.salenas.com.br / e-mail: salenas@salenas.com.br

Fone/Fax : 2681-8092 / 2958-7393

TJRO

FL. 309

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO

Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

Telefones: (69) 3217-1373 Fax: (69) 3217-1372

PREGÃO ELETRÔNICO n. 058/2009

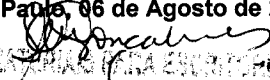
PROCESSO: 0311/0435/2009

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2009 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa Salenas Materiais Para Escritório LTDA EPP, CNPJ n. 07.065.674/0001-13, sediada Rua Namé, 236 – Vila Ré – São Paulo/SP – Cep: 03.662-020 declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Paulo, 06 de Agosto de 2009.


SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

SANDRA MARTIN GONÇALVES

SÓCIA PROPRIETÁRIA

RG 24.791.983-4 – SSP/SP

CPF 181.751.748-11

07.065.674/0001-13
SALENAS MATERIAIS PARA
ESCRITÓRIO LTDA ME

Rua: Namé, nº 236
Vila Ré - Cep: 03662-020
São Paulo - SP



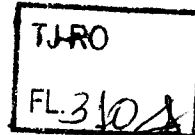
SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITORIO LTDA EPP

CNPJ n.º 07.065.674/0001-13

Inscrição Estadual 116.922.180.117

Pagina: www.salenas.com.br / e-mail: salenas@salenas.com.br

Fone/Fax : 2681-8092 / 2958-7393



Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TJRO

Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

Telefones: (69) 3217-1373 Fax: (69) 3217-1372

PREGÃO ELETRÔNICO n. 058/2009

PROCESSO: 0311/0435/2009

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/08/2009 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Salenas Materiais Para Escritório LTDA EPP, CNPJ n. 07.065.674/0001-13, sediada na Rua Namé, 236 - Vila Ré - São Paulo/SP declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

São Paulo, 06 de Agosto de 2009.

SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME

SANDRA MARTIN GONÇALVES

SÓCIA PROPRIETÁRIA

RG 24.791.983-4 - SSP/SP

CPF 181.751.748-11

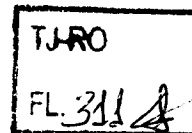
07.065.674/0001-13
SALENAS MATERIAIS PARA
ESCRITÓRIO LTDA ME

Rua: Namé, nº 236
Vila Ré - Cep: 03662-020
São Paulo - SP



01/07/2009

0406515

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 1883636****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 30/06/2009, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

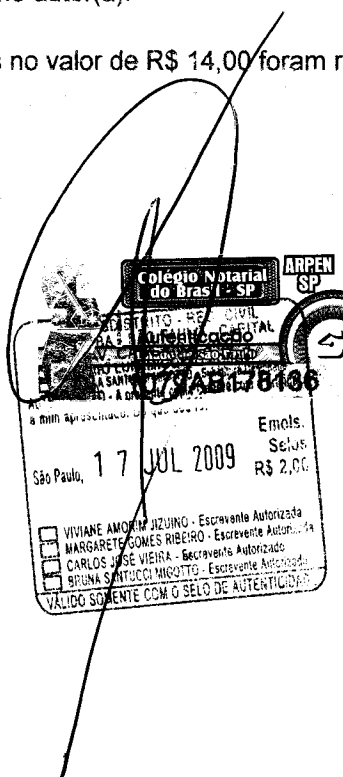
SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, CNPJ: 07.065.674/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 1 de julho de 2009.



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço da SPI 3.15.3

12/08/09
Cláudio Lima da Silva
Técnico Judiciário

PEDIDO Nº:**0406515**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 004742009-21200674

Nome: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ: 07.065.674/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 13/08/2009.
Válida até 09/02/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Contido via Internet
Em 13/08/09

Clídeval Lima da Silva
Técnico Judiciário



Destaques do governo



Certidões Emitidas

CGC: 07.065.674/0001-13 - SALENAS-MATERIAIS P/ ESCRITORIO LTDA-ME

CND	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
452009-21200674	02/02/2009	4	01/08/2009		
1512008-21200674	12/08/2008	4	08/02/2009		
22892008-21005050	12/02/2008	4	10/08/2008		
122962007-21005050	20/08/2007	4	16/02/2008		
23922007-21005050	26/02/2007	4	25/08/2007		
101502006-21005050	31/08/2006	4	27/02/2007	31/08/2006	10:12:19
101602006-21005050	31/08/2006	4	27/02/2007		
20602006-21005050	03/03/2006	4	30/08/2006		
81392005-21005050	12/09/2005	4	11/03/2006		
50492005-21005050	16/06/2005	4	14/09/2005		
15872005-21005050	22/02/2005	4	23/05/2005		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

CERTIDÃO JUNTADA
A FL. 312.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003	
		4 - COMPETÊNCIA 06/2009	
		5 - IDENTIFICADOR 07.065.674/0001-13	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP RUA NAME ,236 67811617 03662-020 SÃO PAULO SP		6 - VALOR DO INSS 1.043,50	
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 0,00	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita e valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM / MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL 1.043,50	
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL			

Instruções para preenchimento no verso.

TJ/RO
 FL. 252

VENITE: 20/07/2009

CERTIDÃO JUNTADA
 A FL. 312.

TJ/RO
FL. 254

Bradesco Net Empresa

Comprovante de Pagamento
GPS - Guia da Previdência Social

	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
	PREVIDÊNCIA SOCIAL: GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	4. COMPETÊNCIA	06/2009
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO salenas mat p escrit Ltda me (11) 27811617 Rua Name		5. IDENTIFICADOR	7065674000113
2. VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		6. VALOR DO INSS	1.043,50
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		7.	
		8.	
		9. VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10. ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11. TOTAL	1.043,50

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999. O lançamento consta no extrato de *Conta Corrente*, da data de pagamento 20/07/2009, sob o n.de protocolo 5162003.

N.Controle: **188907521258175935**
Autenticação Bancária: **003457083006920**

Banco Bradesco S.A.
<http://www.bradesco.com.br>

2Iqkjk6U H8eO*aJ* PQY*ieId ?#LREC3a 8HDIKBlk QLgBa6Sd *S9NGobQ wllbaEok
e9Rx#F4r6 2U1QEtVs T3jmNgze 5K7F788J qCz8KK5t gf3WjEUw FLEm9NAE BlB#tilu
6rQ1OM2V Kop3KMLQ j#d1DKmb 7rRRHcfj Q55nbb22 I3Y2jP9S 52070306 13340033

IMPRESSÃO

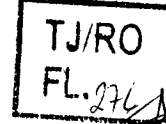
FECHADO

CERTIDÃO JUNTADA
A FL. 312.

DATA: 10/08/2009

HORA: 11:17:38

USUARIO: CLINDOVAL



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07065674/0001-13

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

UASG CADASTRADORA: 153026 - CENTRO FEDERAL DE EDUC TECNOLOGICA SAO PAULO

DOMICILIO FISCAL : 71072 - SAO PAULO

DT PUBL: 24/06/2009

DT ALT DOCUMENTO: 10/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VENCIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	15/11/2009		27/08/2009	* 01/08/2009

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	31/08/2009	16/09/2009

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 10/08/2009

PF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.:

PF3=SAI PF12=RETORNA


Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

DATA: 06/08/2009

HORA: 15:42:59

USUARIO: CLINDOVAL



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07065674/0001-13

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

UASG CADASTRADORA: 153026 - CENTRO FEDERAL DE EDUC TECNOLOGICA SAO PAULO

DOMICILIO FISCAL : 71072 - SAO PAULO

DT PUBL: 24/06/2009

DT ALT DOCUMENTO: 17/07/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VENCIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

15/11/2009

07/08/2009 * 01/08/2009

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2010

31/08/2009

16/09/2009

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 06/08/2009

PF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindóval Lima da Silva
Técnico Judiciário

letras 5, 7 e 9

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 06/08/2009 HORA: 15:56:09 USUARIO: CLINDOVAL



DATA: 16/07/2007 UASG: 153026
CNPJ: 07065674/0001-13 SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 SANDRA MARTIN GONCALVES

181751748-11

95,000000

2 ISABEL MARTIN DE ALMEIDA

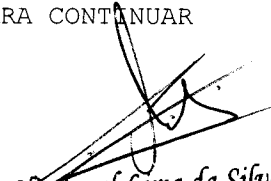
181751648-59

5,000000

259462578-70

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário



CNPJ DO FORN: 07065674000113 - SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

ANO: 2008 MOEDA: 2 - REAL

ATIVO CIRCULANTE.....	451.470,56
REALIZAVEL A LONGO PRAZO.....	0,00
TOTAL ATIVO.....	466.460,56
PASSIVO CIRCULANTE.....	63.944,53
EXIGIVEL A LONGO PRAZO.....	0,00

I N D I C E S C A L C U L A D O S

SOLVENCIA GERAL	:	7,29
LIQUIDEZ GERAL	:	7,06
LIQUIDEZ CORRENTE	:	7,06

PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 18/09/2009

HORA: 11:56:33

USUARIO: FABIO

TJ/RO
FL.446 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07065674/0001-13

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

UASG CADASTRADORA: 153026 - CENTRO FEDERAL DE EDUC TECNOLOGICA SAO PAULO

DOMICILIO FISCAL : 71072 - SAO PAULO

DT PUBL: 24/06/2009

DT ALT DOCUMENTO: 02/09/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	15/11/2009		19/09/2009	09/02/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	26/02/2010	26/02/2010

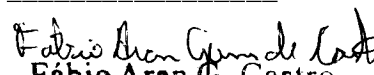
INDICES CALCULADOS: SG= 7,29 ; LG= 7,06 ; LC= 7,06

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 18/09/2009

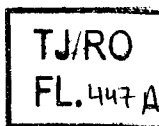
CPF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA


Fábio Aran G. Castro
Membro/CPL

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 18/09/2009 HORA: 11:57:56 USUARIO: FABIO



DATA: 16/07/2007 UASG: 153026
CNPJ: 07065674/0001-13 SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 SANDRA MARTIN GONCALVES 181751748-11	95,000000
2 ISABEL MARTIN DE ALMEIDA 181751648-59	5,000000

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

Fabio Aran C. Costa
Fabio Aran C. Costa
Membro/C.T.